

DELIBERAÇÃO 694

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 7 de fevereiro de 2011 - página 5/6

DELIBERAÇÃO AGENERSA N.º.

694

DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

CONCESSIONÁRIA CEG - ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/02/2011, A TODOS OS CLIENTES DE GÁS NATURAL E DE GLP.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório n.º E-12/020.553/2010, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1.º - Homologar a atualização das tarifas de gás natural e GLP da CEG, conforme estrutura tarifária anexa, com vigência a partir de 01/02/2011.

Art. 2.º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2011.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO

Conselheiro-Presidente

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE

Conselheira

MOACYR ALMEIDA FONSECA

Conselheiro

SÉRGIO BURROWES RAPOSO

Conselheiro-Relator

ANEXO I

TARIFAS CEG	
Data	1/02/2011
Custo do Gás Res/Com	0,50635
Custo do Gás Demais	0,69041
Custo GLP Residencial	2,10774
Custo GLP Industrial	1,87938
Fator Impostos + Tx. Regulação	0,7836
Fator Impostos GLP R + Tx. Regulação	0,995
Fator Impostos GLP I + Tx. Regulação	0,8756

IGP-M		
Classe	Faixa de Consumo (m ³ /mês)	Tarifa R\$/m ³
Residencial	0 - 7	3,4365
	8 - 23	4,5492
	24 - 83	5,5684
	acima de 83	5,8915
Comercial e	0 - 200	5,1116
Outros	201 - 500	4,6241
	501 - 2.000	4,3819
	2.001 - 20.000	4,1548
	20.001 - 50.000	3,7347
	acima de 50.000	3,0356
Climatização	0 - 200	3,4558
	201 - 5.000	2,0350
	5.001 - 20.000	1,8113
	20.001 - 70.000	1,5033
	70.001 - 120.000	1,3827
	120.001 - 300.000	1,2538
	300.001 - 600.000	1,1014
	600.001 - 1.500.000	1,0974
acima de 1.500.000	1,0863	
Cogeração	0 - 200	3,4558

	201 - 5.000	2,0350
	5.001 - 20.000	1,8113
	20.001 - 70.000	1,5033
	70.001 - 120.000	1,3827
	120.001 - 300.000	1,2538
	300.001 - 600.000	1,1014
	600.001 - 1.500.000	1,0974
	acima de 1.500.000	1,0863
GNV	Faixa única	1,0492
Petroquímico	Faixa única	0,9124
Industrial	0 - 200	3,4558
	201 - 2.000	2,0350
	2.001 - 10.000	1,8113
	10.001 - 50.000	1,5033
	50.001 - 100.000	1,3827
	100.001 - 300.000	1,2538
	300.001 - 600.000	1,1014
	600.001 - 1.500.000	1,0974
	1.500.001 - 3.000.000	1,0863
	3.000.001 - 15.000.000	1,0485
	> 15.000.000	1,0485
GLP	residencial (R\$/kg)	4,0248

	Industrial (R\$/kg)	4,2082
	V. João	-
Consumidor Livre Petroquímico	Faixa única	0,0246